



QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2020


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.834.840/0001-63, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º 297, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Sr. CLAUDIO DA COSTA SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1049887894, inscrito no CPF sob o n.º 648.185.000-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Silveira Braga n.º 81, bairro Bom Princípio, neste Município, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei n.º 13.019/14, combinado o Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

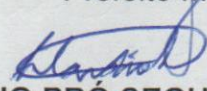
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o memorando n.º 298/2022 da SEPDE, de 22 de março de 2022, memorando 024/2022 da SEMOT/Departamento de Trânsito, de 17 de março de 2022 e Portaria n.º 1.243, de 18 de março de 2022, substitui-se o gestor da parceria Fabrício Alves dos Santos pela servidora ARLETE GULARTE DA COSTA.

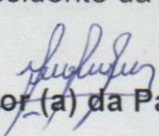
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 003/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 28 de 03 de 2022.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO**  
Presidente da OSC

  
Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Japeirano  
CPF: 547623080-72

Nome: NATÁLIA C. DA COSTA  
CPF: 000.403.720-73